

**SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS
E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2023 - SEDHAS - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P272387/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social. CONTRATADA: LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 48.277.417/0001-22. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31 e Art. 34 do Decreto Municipal Nº 2.257/2019. OBJETO: Aquisições de ventiladores destinados às necessidades das Unidades atendidas pela Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social - SEDHAS. MODALIDADE: Adesão Nº AD23008 - SEDHAS à Ata de Registro de Preços Nº 066/2023 - SMS, decorrente do Pregão Eletrônico Nº PE23042 - SMS, da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral - CE. VALOR GLOBAL: R\$ 14.250,00 (Quatorze mil duzentos e cinquenta reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 23. 01. 04. 122. 0500. 1443. 44905200. 1500000000; 23. 01. 14. 243. 0462. 2199. 44905200. 1500000000; 23. 02. 08. 244. 0155. 1446. 44905200. 1669000000; 23. 02. 08. 244. 0156. 1447. 44905200. 1669000000; 23. 02. 08. 244. 0155. 2202. 44905200. 1669000000; 23. 02. 08. 244. 0155. 2202. 44905200. 1660000000; 23. 02. 08. 244. 0156. 2203. 44905200. 1669000000; 23. 02. 08. 244. 0156. 2203. 44905200. 1660000000; 23. 02. 08. 244. 0463. 2209. 44905200. 1660000000; 23. 06. 08. 241. 0467. 2526. 44905200. 1669000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 01/12/2023. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Andreza Aguiar Coelho - SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Jeferson Aparecido da Costa Pessoa. Raimundo Nonato Arcaño Neto - COORDENADOR JURÍDICO DA SEDHAS.

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA - A Autoridade julgadora da 1ª instância - AMA, no uso de suas atribuições determinadas na Portaria 22/2023 da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA e tendo em vista Defesa Administrativa interposta por ASSOCIAÇÃO IGREJA ADVENTISTA MISSIONÁRIA - AIAMIS com CNPJ: 03.365.403/0001-22, devidamente qualificado nos autos do Processo nº P267889/2023. RESOLVE: Receber a defesa como tempestiva e julgar IMPROCEDENTE os pedidos. Determina-se a publicação desta decisão. Sobral, 05 de dezembro de 2023. Déborah de Andrade Aragão Linhares - Autoridade julgadora 1ª instância - Procuradora Jurídica - AMA.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA - A Autoridade julgadora da 1ª instância - AMA, no uso de suas atribuições determinadas na Portaria 22/2023 da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA e tendo em vista Defesa Administrativa interposta por ASSOCIAÇÃO IGREJA ADVENTISTA MISSIONÁRIA - AIAMIS com CNPJ: 03.365.403/0001-22, devidamente qualificado nos autos do Processo nº P270030/2023. RESOLVE: Receber a defesa como tempestiva e julgar IMPROCEDENTE os pedidos. Determina-se a publicação desta decisão. Sobral, 04 de dezembro de 2023. Déborah de Andrade Aragão Linhares - Autoridade julgadora 1ª instância - Procuradora Jurídica - AMA.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2023 - SAAE. ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P220935/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através do Serviço Autônomo de Água e Esgoto. CONTRATADA: MARIA VERÔNICA ALBUQUERQUE FEIJÃO, pessoa física inscrita no CPF sob o Nº *.780.***-00. OBJETO: Locação de um imóvel situado na Fazenda Santa Úrsula, s/nº, Zona Rural, Santa Quitéria/CE, para abrigo e funcionamento do sistema elétrico da Estação de Tratamento de Água. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso X, e o Art. 26, parágrafo único, inciso II, da Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações. MODALIDADE: Dispensa Nº DP23014 - SAAE. VALOR GLOBAL: R\$ 2.640,00 (dois mil e seiscentos e quarenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 28.02.04.122. 0500.2465.33903600. 1899000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 05/12/2023. SIGNATÁRIOS: Gustavo Paiva Weyne Rodrigues - DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E**

ESGOTO DE SOBRAL e a Sra. Maria Verônica Albuquerque Feijão - CONTRATADA. Lucas Silva Aguiar - PROCURADOR CHEFE DO SAAE.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 92/2018 - SAAE. CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral, inscrita no CNPJ sob o nº 07.817.778/0001-37, representado pelo Diretor Presidente o Sr. Gustavo Paiva Weyne Rodrigues. CONTRATADA: MORAES & SILVA TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.202.563/0001-77. OBJETO: Prorrogação de vigência do Contrato Nº 92/2018, por um período de 06 (seis) meses, referente à contratação de empresa especializada para os serviços de locação de caminhão de carroceria aberta, capacidade mínima de 10m³, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no contrato e na proposta da contratada. VALOR GLOBAL: O presente aditivo importa no valor de R\$ 42.181,20 (quarenta e dois mil, cento e oitenta e um reais e vinte centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo está fundamentado no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, e demais termos do Processo P051606/2018. VIGÊNCIA: O período de vigência deste aditivo será de 06 (seis) meses ou até que se conclua o processo licitatório PE 23014- Saae, iniciando em 03 e dezembro de 2023 e terminando em 02 de junho de 2024, devendo ser publicado no Diário Oficial do Município de Sobral, para sua devida eficácia. DATA DE ASSINATURA: 01 de Dezembro de 2023. GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Sr. Carlos Sérgio Machado da Ponte, Gerente de Transportes do SAAE Sobral (Gestor)/ Sr. Jeyell Silva de Sousa, Assessor Técnico do Saae Sobral (Fiscal). SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Gustavo Paiva Weyne Rodrigues. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sra. Daniela Rodrigues Silva. PROCURADOR CHEFE DO SAAE SOBRAL: Lucas Silva Aguiar.

PORTARIA Nº 070/2023 - SAAE - DISPÕE ACERCA DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 089/2023 - SAAE. O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Sobral, CONSIDERANDO que, conforme disposto nos arts. 58, inciso III, e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, compete à Administração Pública acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos por meio de representantes especialmente designados para tal finalidade; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados no âmbito do Município de Sobral; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, expedida pela Controladoria Geral do Município, que recomenda às autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuarem nas funções de gestor e fiscal de contrato; RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem, respectivamente, as funções de Fiscal e Gestor do contrato administrativo nº 089/2023 - Saae, aos quais competirá, além das atividades descritas nesta Portaria, todas as demais atribuições previstas na legislação pertinente. I - FISCAL: Sr. José Osvaldo Linhares Silva, matrícula nº 37955, Gerente de monitoramento e qualidade dos produtos do Saae Sobral, tendo como Suplente o Sr. Zacarias Vaz da Silva, matrícula nº 38012, Operador de Sistemas do Saae Sobral. II - GESTOR: Sr. Joerlande Alves Braga, matrícula nº 37942, Assessor técnico administrativo, tendo como Suplente o Sr. Luiz Wiclef Franca nº 37971, Operador de sistemas do Saae Sobral. Art. 2º Ao Gestor do contrato incumbem, além das demais funções previstas na legislação aplicável, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar do Contratado e de seus prepostos ou obter do Contratante, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto do contrato, devendo anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º Compete ao Fiscal do contrato, além das demais funções previstas na legislação aplicável, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do contrato e dos respectivos aditivos pelo Contratado; II - Solicitar assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las, caso aprovadas, para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir o Contratado na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir do Contratado a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo Contratante, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou, os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do contrato; XI - Determinar a paralisação da